



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 4853/2019**

Ementa

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA SÍFILIS E DA SÍFILIS CONGÊNITA.**

Data da Norma

**20/05/2019**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 51/2019\*\*](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.853, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

**Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 51/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.255/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita, a ser realizada anualmente na semana do terceiro sábado do mês de outubro, quando se comemora o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita.

**Parágrafo Único.** Durante a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde em atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequado da sífilis na gestante, durante o pré-natal, e da sífilis em ambos os sexos como doença sexualmente transmissível.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de maio de 2019.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

